

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

PARECER TÉCNICO Nº 004/2023 – ENGENHARIA

Processo: TOMADA DE PREÇOS Nº. 2023.03.09.01

**Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica para prestar os serviços do Sistema de Esgotamento Sanitário dos Bairros Cruzeiro e Gil Bastos na Sede do Município de Irauçuba/CE, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura.

**Assunto:** Justificativa técnica devido Pedido de Recurso Administrativo.

**1. ANALISE**

Considerando, o pedido de Recurso Administrativo impetrado nessa municipalidade através da solicitação da Empresa **ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - EPP**, visando **HABILITAÇÃO** na Tomada de Preços Nº 2023.03.09.07 – **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DOS BAIROS CRUZEIRO E GIL BASTOS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE IRAUCUBA/CE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA;**

Considerando, que após análise técnica, feita pelo Engenheiro Fiscal desta Municipalidade, **Engº JOÃO GLEISON DE OLIVEIRA**, constatando a veracidade ou não, do que se pede em Recurso Administrativo mediante a Tomada de Preços Nº 2023.03.09.01 – SEINFRA, o qual assinará o abaixo.

Considerando que, a Tomada de Preços nº 2023.03.09.01 – SEINFRA, possui em seus autos o **PROJETO BÁSICO** norteador e instrutor com **Planilha Orçamentária Completa (Orçamento, Memoria de Cálculo, Cronograma,**



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração  
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

**Composições Unitárias, BDI e Encargos Sociais).** Planilhas essas norteadoras para a composição de Proposta de Preços, como também, para apresentação de **CERTIDÕES DE ATESTADOS TÉCNICOS (PROFISSIONAL E OPERACIONAL)**, como versa os itens editalícios 3.3.1.1 e 3.3.1.3.

3.3. Relativa à qualificação técnica:

3.3.1. Apresentação de Certidão de Registro e Quitação da empresa junto ao CREA, devidamente visada pelo CREA-CE, caso seja o referido registro oriundo de outra Unidade da Federação (Art. 30, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93).

3.3.1.1. Quanto à capacitação técnico-profissional:

3.3.1.1.1. Comprovação de que a empresa possui em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega dos envelopes, profissional de nível superior, reconhecido pelo CREA, para desempenho da atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através de Atestado de Responsabilidade Técnica para execução de obra ou serviço, devidamente registrado junto ao CREA, acompanhados das respectivas CAT's, que detalhem todo o orçamento dos serviços realizados, sob pena de inabilitação da partícipe.

3.3.1.2. A comprovação do vínculo do Responsável Técnico com a empresa far-se-á mediante a anexação da documentação seguinte:

- Sócio – contrato social e último aditivo, ou estatuto social em vigor, devidamente registrado no órgão competente;
- Diretor – cópia do contrato em se tratando de empresa limitada, ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa em se tratando de sociedade anônima;
- Empregado – cópia autenticada da ficha ou livro de registro de empregados registrada na DRT ou ainda, cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Prestador de Serviço – A comprovação aludida também poderá ser feita através de contrato de prestação de serviço celebrado de acordo com a legislação civil comum nos termos dos Acórdãos 126/2007 – Plenário; 800/2008 – Plenário; 103/2009 – Plenário e 80/2010 – Plenário ambos do Tribunal de Contas da União - TCU.

3.3.1.2. Não serão aceitos CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO ou ATESTADOS de Projeto, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.

3.3.1.3. Comprovação de capacidade técnico operacional em nome da empresa licitante para desempenho da atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, sob pena de inabilitação da partícipe, com sucedâneo legal ao Acórdão nº 1332/2006 (Art. 30, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93).

Considerando que, a empresa **ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA – EPP**, apresentara diversas Certidões de Acervos Técnicos (CAT), onde algumas detinham em sua composição alguns itens de tubos, alvenarias e conexões. Portanto, os itens que representam maior parcela e de grande impacto no Orçamento Remanescente é o **ITEM 14 – ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO – MATERIAIS, SUBITEM 14.1 – EQUIPAMENTOS**, que gera um impacto em Planilha Orçamentária de 44,93% (quarenta e quatro inteiros e noventa e três décimos por cento), o que representa em valores reais um valor de **R\$ 815.233,87**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

(Oitocentos e Quinze Mil Duzentos e Trinta e Três Reais e Oitenta e Sete Centavos). Salientamos ainda que, grande parte do que representa a **ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE)** são equipamentos de *uso específico* e, portanto, de grande valia e peso dentro de Planilha Orçamentária.

Considerando que, as **Certidões de Acervos Técnicos (CATs)** de nº: **169475/2018; 168323/2018; 199164/2019 e 169479/2018** – Execução de Serviço de Pavimentação em Paralelepípedo (6.081,71m<sup>2</sup>), sobre colchão de areia de 10cm, com rejunte de areia, Locação da obra com Topógrafo, Escavação Mecanizada com Trator de Esteira (1.672,93m<sup>3</sup>), Meio-fio de concreto pré-moldado (2.049,16m), Piso de Concreto 20Mpa (2.055,36m<sup>2</sup>), Piso Podotátil (648,82m<sup>2</sup>), Sarjeta em Concreto 15Mpa (1.623,46m) e Sinalização; **170731/2018** – Execução de Contratação da Prestação de Serviços Remanescente para a Conclusão do Centro de Educação Infantil, da Localidade de Santa Tereza no Município de Tauá – CE; **168317/2018** – Execução de Serviço de Engenharia da Construção de Arquibancada do Estádio Municipal Coronel Virgílio Távora, na sede do Município de Aracati – CE; **00329/2015 e 00330/2015** – Construção de uma Escola de 08 Salas – Projeto FNDE; **00328/2015** – Construção de uma Escola de 08 Salas – Projeto FNDE; **00333/2015** – Reforma do Mercado da Carne (Mercado Público) no Centro do Município de Mombaça – CE; **00334/2015** – Serviços de Reforma do Centro de Saúde, de Responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Mombaça – CE; apresentadas pela Empresa **ABRAV CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS, EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA – EPP** para comprovação de sua capacidade Técnico-Operacional, onde as mesmas apresentam itens de pequena valia orçamentária como Tubos e Conexões e seus assentamentos, mas em sua grande

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

maioria tubulação referente à distribuição de água, onde, a grande parcela orçamentária em Projeto Básico, refere-se a **Esgotamento Sanitário (Tubulações para esgoto, ETE e Equipamentos que a compõem)**. Portanto, ferindo o versa o **SUBITEM 3.3.1.3 do Edital Tomada de Preços Nº 2023.03.09.01 – Contratação de Pessoa Jurídica para prestar os Serviços Remanescentes do Sistema de Esgotamento Sanitário dos Bairros Cruzeiro e Gil Bastos na Sede do Município de Irauçuba – CE.**

### 3.3. Relativa à qualificação técnica:

3.3.1. Apresentação de Certidão de Registro e Quitação da empresa junto ao CREA, devidamente visada pelo CREA-CE, caso seja o referido registro oriundo de outra Unidade da Federação (Art. 30, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93).

#### 3.3.1.1. Quanto à capacitação técnico-profissional:

3.3.1.1. Comprovação de que a empresa possui em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega dos envelopes, profissional de nível superior, reconhecido pelo CREA, para desempenho da atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através de Atestado de Responsabilidade Técnica para execução de obra ou serviço, devidamente registrado junto ao CREA, acompanhados das respectivas CAT's, que detalhem todo o orçamento dos serviços realizados, sob pena de inabilitação da partícipe.

3.3.1.2. A comprovação do vínculo do Responsável Técnico com a empresa far-se-á mediante a anexação da documentação seguinte:

- Sócio – contrato social e último aditivo, ou estatuto social em vigor, devidamente registrado no órgão competente.
- Diretor – cópia do contrato em se tratando de empresa limitada, ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa em se tratando de sociedade anônima.
- Empregado – cópia autenticada da ficha ou livro de registro de empregados registrada na DRT ou ainda, cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social.
- Prestador de Serviço – A comprovação aludida também poderá ser feita através de contrato de prestação de serviço celebrado de acordo com a legislação civil comum nos termos dos Acórdãos 126/2007 – Plenário; 800/2008 – Plenário; 103/2009 – Plenário e 80/2010 – Plenário ambos do Tribunal de Contas da União - TCU.

3.3.1.2. Não serão aceitos CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO ou ATESTADOS de Projeto, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.

3.3.1.3. Comprovação de capacidade técnico operacional em nome da empresa licitante para desempenho da atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, sob pena de inabilitação da partícipe, com sucedâneo legal ao Acórdão nº 1332/2006 (Art. 30, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93).


Diante do apresentado, essa equipe de engenharia, resignou-se em INDEFERIR o Pedido de Recurso Administrativo, visto ao que fora explanado, discorrido e

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA**

elucidado acima supramencionado, mas sempre preponderando a austeridade e legalidade do processo em comento.

No azo, apresento protestos de estima e consideração.

Irauçuba, Ceará, 17 de maio de 2023



---

**RESPONSÁVEL TÉCNICO DO MUNICÍPIO**  
**JOÃO GLEISON DE OLIVEIRA**  
Eng. Civil CREA-CE 49.753 – D

